

Lei n.º 1.439/1997

Altera denominação e vencimento de cargo da Lei n.º 1.404/96

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica alterada a denominação de cargos de provimento efetivo “Fiscal Sanitário”, que integra o Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Saúde, passando a denominar-se “Fiscal Sanitário/ Tributário Municipal”, e tornando-se cargo de provimento em comissão.

Art.2º- O nível de vencimento do cargo, citado no artigo anterior, será EAS VI.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 22 de maio de 1997

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.

Anexo X

Referente ao Art.6º da Lei 1.404/96.

Quadro Geral de Servidores da Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas.

Código	Denominação	Nível de Vencimento	Valor em R\$	Número de cargos
EPE - Saúde	Agente de Serviços Gerais	EAS I	180,00	01
EPE - Saúde	Auxiliar de Consultório Dentário	EAS II	221,81	02
EPE - Saúde	Auxiliar de Laboratório	EAS III	300,00	01
EPE - Saúde	Auxiliar de Enfermagem	EAS III	300,00	04
EPE - Saúde	Motorista	EAS IV	334,90	01
EPE - Saúde	Técnico em Enfermagem	EAS V	373,67	01
EPE - Saúde	Técnico em Higiene Dental	EAS V	373,67	01
EPE - Saúde	Técnico Administrativo da Saúde	EAS VI	419,86	01
EPE - Saúde	Médico	EAS IX	753,53	05
EPE - Saúde	Psicólogo	EAS IX	753,53	01
EPE - Saúde	Cirurgião dentista	EAS IX	753,53	03
EPE - Saúde	Farmacêutico-bioquímico	EAS IX	753,53	02
EPE - Saúde	Enfermeira	EAS IX	753,53	01

Emprego de Provimento em Comissão de Recrutamento Amplo

EPC- Saúde	Secretário Municipal de Saúde	EAS VIII	800,00	01
EPC- Saúde	Médico Veterinário	EAS VII	641,22	01
EPC- Saúde	Fiscal Sanitário/ Tributário Municipal	EAS VI	419,86	01